

**Id:0B620C4C89AA9179**

**Id:0CC551C4E7349459**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopolodino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliao@hotmail.com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**  
CNPJ: 01.612.623/0001-88

PORTARIA nº 086/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 15 DE MAIO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato do CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - C, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sra. PATRICIANNY DE SOUSA SOBRINHO, CPF nº 876.728.203-20, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 15 de maio de 2023.

SAMUEL DE SOUSA  
ALENCAR:67387551391  
Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391  
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023 - SRP**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO.**

**Pregoeira: Maria Gesane de Moura**

**Data Adjudicação: 12/05/2023**

**Data Homologação: 12/05/2023**

**Prefeita municipal de São Miguel da Baixa Grande: Maria da Conceição Mendes Texeira.**

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                      |             |         |                |   |             |
|--|-------------|---------|----------------|---|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | VALOR UNITARIO | QUANTITATIVO  | VALOR TOTAL |
| 01   | ETANOL      | LITRO   | 4,99           | 20.000  | 99.800,00   |
| 02   | GASOLINA C  | LITRO   | 5,99           | 50.000  | 299.500,00  |
| 03   | DIESEL S500 | LITRO   | 5,98           | 80.000  | 478.400,00  |
| 04   | DIESEL S10  | LITRO   | 5,99           | 80.000  | 479.200,00  |
| VENCEDOR: RIBEIRO E SILVA LTDA<br>(CNPJ: 26.770.375/0001-24) |             |         |                | TOTAL: R\$ 1.356.900,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais.) |             |

**Observações:**

As empresas detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser contratadas de acordo com a necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 12 de maio de 2023.

Maria Gesane de Moura  
Maria Gesane de Moura  
Pregoeira da CPL

Maria da Conceição Mendes Texeira  
Maria da Conceição Mendes Texeira  
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande - PI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO.** A Prefeita de São Miguel da Baixa Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDORA** do presente certame a empresa RIBEIRO SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 26.770.375/0001-24, com sede na AV. BARAO DE GURGUEIA, nº 1852, vermelha, Teresina - PI, neste ato representado pela Sra. GILDA RIBEIRO DE CARVALO SILVA, CPF: 217.300.913-34 e **ADJUDICA** o licitante: RIBEIRO SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 26.770.375/0001-24 com o seguinte preço global: R\$ 1.356.900,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

São Miguel da Baixa Grande - PI, 12 de maio de 2023.